

Evasão escolar e políticas de ação afirmativa nos cursos de ensino médio integrado ao ensino técnico

Ilca dos Santos Freitas¹

Sônia Aparecida Siquelli²

Resumo

Este trabalho tem como objetivo analisar a Política de Ação Afirmativa em relação às taxas de evasão de estudantes cotistas e não cotistas nos cursos de Ensino Médio Integrado ao Técnico do Instituto Federal de São Paulo-*campus* Piracicaba (IFSP-PRC), considerando as turmas ingressantes de 2023. Foi realizado um levantamento de dados institucionais por meio do sistema acadêmico do IFSP-PRC, dos prontuários e dos questionários de matrícula. Como metodologia de análise, utilizou-se o método teórico-analítico denominado Ciclo de Políticas, desenvolvido por Bowe, Ball e Gold (1992), considerando o *contexto da prática*. Ademais, a análise contou com o apoio de referenciais teóricos que abordam a temática em questão, consolidando-se o marco teórico-analítico com base no conceito de diversidade no direito à educação. Os resultados demonstram que o índice de evasão dos estudantes cotistas é menor quando comparado ao dos estudantes não cotistas ingressantes pela ampla concorrência.

Palavras-chave: Ações afirmativas; Evasão escolar; Ensino médio integrado ao técnico.

1. Introdução

Este trabalho, recorte da pesquisa de doutoramento qualificada e em andamento, sob a indagação de como se comportam as taxas de evasão entre estudantes cotistas e não cotistas, possui como objetivo analisar a Política de Ação Afirmativa em relação às taxas de evasão desses estudantes nos cursos de Ensino Médio Integrado ao Técnico do Instituto Federal de São Paulo-*campus* Piracicaba (IFSP-PRC), considerando as duas turmas ingressantes de 2023.

O procedimento metodológico adotado consistiu no levantamento de dados institucionais restritos, obtidos no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), por meio do sistema acadêmico do IFSP-PRC, mediante consulta individual aos prontuários e questionários de matrícula que registram a vida escolar dos discentes.

¹ Doutoranda em Educação pela Universidade São Francisco (USF), *campus* Itatiba/ Assistente Social no Instituto Federal de São Paulo, *campus* Piracicaba. ilca.freitas@mail.usf.edu.br

² Doutora em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), com Pós-Doutorado em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)/ Professora da Universidade São Francisco (USF). sonia.siquelli@usf.edu.br

Como metodologia de análise, adotou-se o método teórico-analítico denominado Ciclo de Políticas, desenvolvido por Bowe, Ball e Gold (1992) na década de 1990, com ênfase no *contexto da prática*. O Ciclo de Políticas propõe a análise de políticas, especialmente educacionais, por meio de três contextos principais: o contexto da influência, o contexto da produção de textos e o contexto da prática. No ciclo de políticas, a ação política ocorre principalmente no *contexto da prática*, entendido como uma arena de conflitos e contestação, na qual os textos das políticas são interpretados e traduzidos para a realidade (Mainardes, 2007).

Ademais, a análise contou com o apoio de referenciais teóricos que abordam a temática em questão, consolidando o marco teórico-analítico com base no conceito de diversidade no direito à educação. Nos dizeres de Gomes (2011, p. 138), “as ações afirmativas trazem em si uma nova pedagogia: a pedagogia da diversidade, a qual produz saberes”.

2. Ações afirmativas e movimento negro

As políticas de ações afirmativas implementadas na educação, especialmente no ensino federal a partir da aprovação da Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023 (Brasil; 2012, 2023), conhecidas como Lei de Cotas, têm como objetivo garantir o direito de acesso, permanência e êxito escolar a grupos historicamente excluídos em todos os níveis e modalidades do ensino federal.

Gomes (2011, p. 133) reflete sobre as “experiências e os saberes construídos pelo movimento negro no Brasil, tendo como foco a luta pela construção de uma educação para a diversidade étnico-racial e as ações afirmativas”. Destaca-se, ainda, a implementação de políticas de ações afirmativas em diferentes modalidades, reforçando a especificidade da luta política do movimento negro contra o racismo, em especial o evento da Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, realizada em 1995, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília.

A Marcha Zumbi reuniu mais de 20 mil pessoas que, à época, firmaram um pacto político de engajamento na luta antirracista. No âmbito do movimento negro, representou um momento de maior aproximação e pressão sobre o Poder Público (Moehlecke, 2002). Entre suas principais reivindicações, destacou-se a implementação de políticas públicas de ações afirmativas.

No Brasil, o movimento negro, enquanto sujeito político, tem desempenhado um papel central no reconhecimento do direito à educação da população negra. Historicamente, esse movimento social desenvolveu um projeto educativo fundamentado em uma trajetória de resistência. A luta contra a escravidão no passado e os esforços para superar o racismo e a discriminação racial no presente caracterizam a trajetória das populações negras organizadas no Brasil e na América Latina (Gomes, 2011).

Um ponto que merece destaque é o cuidado que o movimento negro sempre demonstrou na construção de uma democracia para todos os segmentos étnico-raciais. Segundo Gomes (2011), a comunidade negra organizada busca uma igualdade e uma cidadania reais, que considerem o direito à diferença.

Outro marco fundamental, por ter colocado o racismo na agenda da mídia de forma inédita, segundo Silva (2006), foi a participação do Brasil na III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerância Correlata, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), realizada em 2001, na cidade de Durban, África do Sul. Os grupos ligados aos movimentos negros aproveitaram a conferência para denunciar as profundas desigualdades raciais no Brasil e destacar a necessidade da adoção de políticas afirmativas.

3. Evasão entre cotistas e não cotistas

A definição de evasão escolar adotada neste estudo aproxima-se da apresentada pelo Ministério da Educação (MEC), segundo a qual evasão é “[...] a saída definitiva do aluno de seu curso de origem, sem concluí-lo” (Brasil, 1996, p. 25).

As informações extraídas do sistema acadêmico referem-se às situações das matrículas de duas turmas ingressantes de 2023 em dois cursos: Ensino Médio Integrado ao Técnico em Informática e Ensino Médio Integrado ao Técnico em Manutenção Automotiva, ambos no Instituto Federal de São Paulo-*campus* Piracicaba, conforme apresentado nos quadros a seguir:

Quadro 1: Situação dos procedimentos de matrículas dos *Cotistas*

<i>Estudantes Cotistas</i>	Curso	Situação da matrícula		
		Transferência Interna	Transferência Externa	Cancelado
	Informática	-		-
	Manutenção automotiva	-	1	1

Fonte: Elaborado pela autora em 2025.

Quadro 2: Situação dos procedimentos de matrículas dos *Não Cotistas*

<i>Estudantes Não Cotistas</i>	Curso	Situação da matrícula		
		Transferência Interna	Transferência Externa	Cancelado
	Informática	1	1	-
	Manutenção automotiva	-	3	1

Fonte: Elaborado pela autora em 2025.

Entre os 85 estudantes ingressantes nos cursos de Ensino Médio Integrado em 2023, a maior parte permanece matriculada (77). Até setembro de 2025, constataram-se as seguintes alterações nas situações das matrículas:

- Estudantes cotistas (2): uma transferência externa de matrícula pela reserva de vagas (escola pública, baixa renda, preto/pardo) para uma escola estadual; e um cancelamento de matrícula pela mesma modalidade de ingresso, em razão da distância entre a escola e a residência, que dificultava o deslocamento diário, além da incompatibilidade do horário das aulas com suas necessidades, conforme registrado nos prontuários analisados.
- Estudantes não cotistas (6): uma transferência interna de matrícula para outro *Campus* do IFSP; quatro transferências externas de matrícula: duas para escolas privadas (sendo que um dos estudantes declarou falta de perspectiva de retorno às aulas após a greve, conforme registrado nos prontuários analisados) e duas sem justificativa registrada; e um cancelamento de matrícula por falta de identificação com o curso.

Ao todo, registraram-se oito matrículas transferidas ou canceladas, sendo duas de estudantes cotistas e seis de estudantes não cotistas. Em suma, verifica-se que o índice de evasão dos estudantes cotistas (2) é menor quando comparado ao dos estudantes não cotistas (6), ingressantes pela ampla concorrência.

Nem todos os prontuários e questionários consultados continham as justificativas ou os motivos dos pedidos de transferência e cancelamento de matrícula por parte dos discentes e seus responsáveis. Entre os principais motivos e dificuldades identificados destacam-se: a falta de identificação com o curso; a dificuldade de deslocamento em razão da distância até o *campus* Piracicaba; e a incompatibilidade dos horários do curso oferecido no período vespertino.

Nessa direção, estudos de Silva e Pereira (2020) evidenciam que o índice de permanência de estudantes cotistas raciais é superior ao dos estudantes oriundos da ampla concorrência. A partir do levantamento realizado pelos autores, foi possível traçar um panorama geral das taxas de evasão e permanência escolar entre cotistas, especialmente na modalidade de cotas raciais, e não cotistas, ingressantes em três cursos técnicos integrados de nível médio, no período de 2013 a 2018, quando foram implementadas as cotas raciais em uma instituição federal localizada no Sul de Minas, em cumprimento à Lei de Cotas. O estudo apontou como principais causas de evasão escolar entre os cotistas: a dificuldade de aprendizagem; a falta de tempo para se dedicar aos estudos; e a reprovação no curso. Nesse contexto, pode-se inferir uma maior predisposição dos cotistas raciais à permanência na instituição de ensino médio técnico federal.

Essa constatação também tem sido observada em outras realidades, conforme os resultados do Censo da Educação Superior de 2023 (Brasil, 2023), realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Segundo os dados, 51% dos estudantes cotistas da rede pública concluíram o curso, enquanto, entre os não cotistas, a taxa de conclusão foi de 41%.

Para Gomes (2011), as ações afirmativas são essenciais não apenas para promover a diversidade no público da educação brasileira, mas também para valorizar o repertório de saberes construídos por pessoas e grupos negros no país. Dessa forma, essas políticas possuem o potencial de desencadear um processo de reeducação da sociedade, do Estado e das instituições de ensino, consolidando a questão racial como uma agenda permanente.

No Brasil, destaca-se como exemplo de política pública voltada à diversidade a Lei nº 12.711/2012, que instituiu o sistema de cotas nas Universidades e nos Institutos Técnicos Federais. Nesse sentido, em 2023, após onze anos de implementação da Lei de Cotas, foram sancionadas novas regras que a reformulam. Com a revisão e atualização, a Lei nº 14.723/2023 estabelece, entre outros benefícios, a prioridade para estudantes

cotistas em situação de vulnerabilidade social no recebimento de auxílio estudantil, constituindo uma das estratégias para combater a evasão e incentivar a permanência escolar.

Para Bowe, Ball e Gold (1992), o ponto central é que as políticas não são simplesmente implementadas no *contexto da prática*, mas nele são interpretadas e, conseqüentemente, recriadas. A pesquisa sobre o contexto da prática, considerado um micro contexto, pode gerar descobertas relevantes para compreender a essência da política e seus resultados/efeitos (Mainardes, 2007).

A evasão escolar é um sério problema que afeta as instituições acadêmicas em todo o Brasil. No contexto social pautado por políticas de ações afirmativas de acesso ao ensino federal, instituídas pelas Lei de Cotas torna-se cada vez mais relevante documentar o percurso dos estudantes e verificar se os índices de evasão dos beneficiários dessa política de reserva de vagas se assemelham aos dos estudantes ingressantes pela ampla concorrência.

4. Referências

BOWE, Richard; BALL, Stephen; GOLD, Anne. Reforming education & changing schools: case studies in policy sociology. London: Routledge, 1992.

BRASIL, Lei n. 14.723, de 13 de novembro de 2023. Dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, D.F., 13 nov. 2023.

BRASIL. Lei n. 12.711, de 29 de ago. de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, D.F., 30 ago. 2012. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras – ANDIFES/ABRUEM/SESu/MEC. **Diplomação, Retenção e Evasão nos Cursos de Graduação em Instituições de Ensino Superior Públicas**. 1996.

GOMES, Nilma Lino Gomes. O movimento negro no Brasil: ausências, emergências e a produção dos saberes. **Revista Política & Sociedade**, Florianópolis - SC, v. 10, n. 18, abr. 2011. Brasil.

GOMES, Nilma Lino. Políticas públicas para a diversidade. **Sapere aude**, Belo Horizonte, v. 8, n. 15, p. 7-22, jan./jun. 2017.

MAINARDES, Jefferson. A abordagem do ciclo de políticas e suas contribuições para a análise da trajetória de políticas educacionais. **Atos de Pesquisa em Educação**, v. 1, n. 2, p. 94–105, 2007.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, n. 117, p. 197-217, nov. 2002.

SILVA, Graziella Moraes Dias da. Ações afirmativas no Brasil e na África do Sul. **Tempo Social**, Revista de Sociologia da USP, v. 18, n. 2, p. 131-165, nov. 2006.

SILVA, Natalino Neves da. PEREIRA, Alie de Carvalho. Evasão e permanência de cotistas e não cotistas raciais no ensino técnico. **Revista Teias**, v. 21, n. 62, p. 203-216, jul./set. 2020.